



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

- Comissões:
- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Vereadores
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 06/07/19 \_\_\_\_\_  
Oliveira

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o inciso I, do Artigo 153, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2019

**Autor:** RONALDO PINTO DE ANDRADE

**EMENTA:** ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 153, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROTOCOLO GERAL Nº 2561/2019**

Data: 16/07/2019 - Horário: 15:34



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I do Artigo 153, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 153. (...)*

*I – leitura e discussão, pelo tempo de 7 (sete) minutos e mais 1 (um) minuto para conclusão de cada propositura.”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de julho de 2019.

  
Vereador RONALDO PIPAS